



FEDERAÇÃO MINEIRA DESPORTIVA DOS SURDOS

Fundada em 13 de março de 1982 – CNPJ: 16.887.093/0001-58
Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos / CBDS
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3755 de 25 de abril de 1984.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

I. CONVENIENTE

Federação Mineira Desportiva de Surdos

CNPJ: 16.887.093/0001-58

E-mail: contato@fmds.org.br

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome: REALIZAÇÃO DA COPA MINAS. Processo: 71000.021253/2019-83

Orgão Concessor do Convênio: MINISTÉRIO DA CIDADANIA – Secretaria Especial de Esporte

Objetivo: Receber propostas dos serviços abaixo listados, de acordo com as regras e especificações deste edital.

EDITAL

O presente edital visa contratar serviços combinados de escritório e apoio administrativo, por um período de 10 meses, com as seguintes atribuições: contratação de empresa especializada no apoio administrativo da gestão de projetos desportivos com investimento público, visando oferecer suporte para correta movimentação dos recursos financeiros, controle do fluxo de caixa e aplicações, realização das despesas, emissão de comprovantes e consolidação de pagamento, processos de monitoramento e controle dos resultados alcançados, prestação de contas parcial e final, dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto desportivo, com comprovada experiência de atuação neste ramo.

ESPECIFICAÇÕES:

1. ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

I. As propostas deverão ser encaminhadas por e.mail em papel timbrado da concorrente para o endereço eletrônico: contato@fmds.org.br, contando o serviço prestado e valor total da proposta, EM REAIS.

II. As concorrentes participantes deverão encaminhar também por e.mail, juntamente com a proposta a seguinte documentação de habilitação:

i. Cartão do CNPJ;

ii. Inscrição Estadual e Municipal;

iii. Cópia atualizada do Contrato Social com suas alterações;

iv. Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débitos relativos à tributos federais e à dívida ativa da União vigentes;

v. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vigente;

vi. Certidão Negativa ou Positiva vigente com efeito Negativo de Débitos Tributários da dívida ativa do respectivo Estado;

A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Processo Seletivo implicará na inabilitação da proposta da empresa participante;

A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante;

A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes nas redes sociais da **Federação Mineira Desportiva de Surdos**;

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:



FEDERAÇÃO MINEIRA DESPORTIVA DOS SURDOS

Fundada em 13 de março de 1982 – CNPJ: 16.887.093/0001-58

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos / CBDS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3755 de 25 de abril de 1984.

- i. Recebimento das propostas comerciais ou de preços;
- ii. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- iii. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;
- iv. Deliberação da **Federação Mineira Desportiva de Surdos** quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto;
- v. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vigente;
- vi. Pedido dos documentos de habilitação e análise da documentação;

Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora;

É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se a forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade;

3. Julgamento das Propostas.

Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

A empresa participante, em vias de ser julgada vencedora declarada do Processo Seletivo, ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a **Federação Mineira Desportiva de Surdos** poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- i. Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- ii. Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da **Federação Mineira Desportiva de Surdos** comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;
- iii. Será declarada melhor classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado;

A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento, informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a **Federação Mineira Desportiva de Surdos**;

A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação das demais empresas participantes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento se realizará através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do convênio;

Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovadas a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estas, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da **Federação Mineira Desportiva de Surdos** poderão ficar impossibilitadas de contratação ou se já contratadas poderão ficar impossibilitados de manter seu contrato vigente;



FEDERAÇÃO MINEIRA DESPORTIVA DOS SURDOS

Fundada em 13 de março de 1982 – CNPJ: 16.887.093/0001-58

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos / CBDS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3755 de 25 de abril de 1984.

A **Federação Mineira Desportiva de Surdos** não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto;

A **Federação Mineira Desportiva de Surdos** poderá, a qualquer momento e em qualquer estágio que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

A fiscalização da **Federação Mineira Desportiva de Surdos** procederá à conferência do serviço prestado, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente;

Fica condicionada à contratação da empresa prestadora deste serviço comprovar que tem condições de comunicação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), através de documento a ser apresentado como anexo, em seu quadro próprio ou parceria confirmada.

A comprovação se dará através de documento que comprove a formação deste profissional em nível superior conforme Decreto 5.626/05, que regulamentou a Lei 10.436/02,

5. PRAZO

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 24/03/2021

O prazo de entrega dos serviços/produtos contratados neste edital deverá ser de até 15 (quinze) dias, após a divulgação da empresa vencedora, salvo se acordado de forma diversa com a **Federação Mineira Desportiva de Surdos**.

O prazo de validade das propostas será de no máximo 30 (trinta) dias.

6. ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas relativas à interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas à **Federação Mineira Desportiva de Surdos**, por escrito, no endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da **Federação Mineira Desportiva de Surdos** por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

A/C – Comissão de Licitação
contato@fmds.org.br

Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes serão transmitidos às demais, por escrito.

BELO HORIZONTE, 17/03/2021

Federação Mineira Desportiva de Surdos

CNPJ: 16.887.093/0001-58

Presidente: DENER OLIVEIRA VASCONCELOS